



conv.  
001-2017

## REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE

COFINANCIAMENTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA  
SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

**Tipo de Proteção:**

Proteção Social Básica ( )

Proteção Social Especial: Média Complexidade (X) Alta Complexidade ( )

Valor total do cofinanciamento: R\$220.320,00

Período de execução: 09 meses

Número de Atendidos cofinanciados: 395

Período de atendimento: Manhã (X) Tarde (X) Noite ( ) 24 horas ( )

Dias da semana: 2ª (X) 3ª (X) 4ª (X) 5ª (X) 6ª (X) S ( ) D (X)



**Endereço de Execução do serviço: Unidade 1**

Número de atendidos:		Faixa etária:	12 anos a 21 anos incompletos
Rua:	Marechal Deodoro, 1058		
Bairro:	Centro		
Cidade:	São Bernardo do Campo	CEP:	09710-001
Telefone:	4126.1319	E-mail:	<a href="mailto:case@fundacocrianca.org.br">case@fundacocrianca.org.br</a>

## 1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

### 1.1 Dados Cadastrais

Órgão/Entidade			
Nome:	FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
CNPJ:	47.284.948/0001-80		
Registro CMAS:	N. 01	CMDCA:	N. 001
CONSEAS:		CNAS:	
CONDECA:		CONANDA:	
Utilidade publica	Municipal ( )	Estadual ( )	Federal ( )

### 1.2 Dados do Presidente ou representante legal:

Nome	Samuel Gomes Pinto
RG:	
CPF:	
Rua:	
Bairro:	
Cidade:	
Telefone:	

Obs.: preencher com os dados pessoais do representante legal

### 1.3 Dados do responsável Técnico:

Nome	Samara Xavier
RG:	
CPF:	
Cargo:	
Telefone:	

Alvará de funcionamento: (X) sim ( ) não

Licença Sanitária (VISA): X

## 2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo foi instituída em 26 de novembro de 1998 pela Lei municipal nº 4.683 como fundação pública de direito privado. Desde então vem fazendo parte de um cenário de transformações sociais em constante mudança e na consolidação das lutas pela defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

Seu trabalho pautado no Sistema Único de Assistência Social organiza seus serviços, programas e projetos por níveis de complexidade compartilhados em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade. Objetivando o desenvolvimento, o protagonismo e a proteção social de crianças, adolescentes, jovens, suas famílias e a comunidade.

Suas experiências se dão na execução da Política Nacional de Assistência Social através do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em espaços distribuídos por bairros de vulnerabilidade social do município de São Bernardo do Campo; nas ações de enfrentamento e combate da situação de crianças e adolescentes de/na rua; no atendimento a todos os adolescentes em situação de desaparecimento e vítimas de violência; na promoção a integração ao mundo do trabalho, e por fim, o Acolhimento Institucional.

### 2.1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

<b>Serviço de CFV</b>	<b>Faixa etária</b>	<b>Dias/Horário</b>	<b>CRAS Referência</b>
<b>CACJ Orquídeas</b> Rua Nossa Senhora de Guadalupe, 800, Jardim das Orquídeas. Tel.: 4357-7157;	6 a 17 anos	De segunda a sexta Das 8h as 17h30	CRAS ALVARENGA
<b>CACJ Santa Cruz</b> Rua Hugo Vieira Pinto, s/nº, Bairro Santa Cruz. Tel.: 4342-9829	6 a 17 anos	De segunda a sexta Das 8h as 17h30	CRAS RIACHO GRANDE
<b>CACJ Parque São Bernardo</b> Rua Minas Gerais, s/nº, São Bernardo. Tel.: 4330-8422	6 a 17 anos	De segunda a sexta Das 8h as 17h30	CRAS I VILA SÃO PEDRO E MONTANHÃO
<b>CACJ Silvina</b> Rua Dom Vasco Mascarenhas, s/nº, Jardim Silvina. Tel.: 4121-7513	6 a 17 anos	De segunda a sexta Das 8h as 17h30	CRAS I VILA SÃO PEDRO E MONTANHÃO
<b>CACJ Galpão Cultural</b> Rua Francisco Visentainer, nº 804 – Assunção Tel: 4109-9656	6 a 17 anos	De segunda a sexta Das 8h as 17h30	CRAS ALVES DIAS
<b>CACJ Thelma</b> Rua João Bruni 111 Jd Thelma Tel.4336- 1445	6 a 17 anos	De segunda a sexta Das 8h as 17h30	CRAS ALVARENGA
<b>Projeto Lanchonete Escola</b>		De terça a sexta	Todo o município de

Rua Francisco Visentainer, nº 804 – Assunção Tel: 4109-2033	17 a 21 anos	Das 8h as 17h30	São Bernardo
Projeto Contando Historia Rua Francisco Visentainer, nº 804 – Assunção Tel: 4109-2033	15 a 17 anos	De segunda a sexta Das 8h as 17h30	Todo o município de São Bernardo
Qualificação Profissional – Curso de Auxiliar Escritório –SENAC Rua Francisco Visentainer, nº 804 – Assunção Tel: 4109-2033	14 a 21 anos	De segunda a sexta Das 13h30 as 17h30	Todo o município de São Bernardo

**2.1.1 - Atendidos no ano de 2016: 1452**

**2.1.2- Capacidade de atendimento: 1178**

## **2.2. Núcleo de Oportunidades e Inclusão**

<b>NOI</b>	<b>Faixa etária</b>	<b>Dias/Horários</b>	<b>CRAS Referência</b>
Rua Marechal Deodoro, 1058 – Centro – SBC CEP: 09710-001	14 a 21 anos	De segunda a sexta Das 13h30 as 17h30	O CRAS de referência deste programa é o CRAS V, no entanto, atendemos adolescentes e jovens de todo o município.

**2.2.1 - Atendidos no ano de 2016: 1501 jovens.**

## **2.3. Serviço Especializado para a Criança e o Adolescente**

<b>Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente</b>	<b>Faixa etária</b>	<b>Dias/Horários</b>	<b>CRAS Referência</b>
Rua Santa Filomena, 802, Centro de S.B.C. CEP: 09861-790	<b>Crianças e adolescentes</b>	De segunda a sexta Das 13h30 as 17h30 A abordagem social de rua, tem plantões noturnos e aos finais de semana.	O CRAS de referência deste programa é o CRAS V, no entanto, atendemos adolescentes e jovens de todo o município.

### **2.3.1 - Atendidos em 2016: 1227**

**-Abordagem Social** – Toda a demanda apresentada pelo município. Em 2016 foram abordadas 822 crianças e adolescentes.

Oferecer atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua ou trânsito e seus familiares, visando restabelecer vínculos e favorecer o retorno à família, à escola e à comunidade, por meio de ações mediadas por uma equipe multidisciplinar de educadores sociais que realizam a abordagem às situações de rua e exploração do trabalho infantil, oferecendo condições para higiene pessoal, alimentação e pernoite, além do recâmbio às cidades de origem, quando necessário.

**-Parceria na construção de uma cultura de paz nos espaços escolares – “ForçaTarefa”** – Toda a demanda apresentada pelo município. Em 2016 foram atendidas 385 crianças, adolescentes e seus familiares.

Fortalecer laços entre escola, educandos e famílias, objetivando a erradicação de situações de violência escolar e de violência social. Reduzir por conseguinte o número de boletins de ocorrência relacionados a conflitos no ambiente escolar.

#### **Atividades**

Acolhimento inicial; atendimento individual; atendimento em grupos de adolescentes; atendimentos em grupos de famílias; visitas domiciliares; formação para educadores; encaminhamentos para rede socioassistencial.

**-Serviço de enfrentamento ao desaparecimento de crianças e adolescentes – “Reencontro”**- Toda a demanda apresentada pelo município. Em 2016 20 crianças, adolescentes e seus familiares

#### **Atividades**

Oferecer escuta, acolhida e proceder a encaminhamentos às famílias de crianças e adolescentes em situação de desaparecimento temporário ou emblemático, objetivando mediar possíveis conflitos que resultam no desaparecimento, bem como, oferecer ferramentas que facilitem o encontro da criança ou adolescente, por meio de divulgação de cartazes e abordagem social nas ruas.

#### 2.4. CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo

CASE	Faixa etária	Dias/Horários	CRAS Referência
Rua Marechal Deodoro, 1058 – Centro – SBC CEP: 09710-001	12 a 21 anos	De segunda a sexta Das 13h30 as 17h30 Domingo das 8h às 12h Eventualmente aos sábados das 8h às 17h	I, II, III, IV e V

2.4.1 - Atendidos no mês: 306 adolescentes e jovens e seus familiares

2.4.2- Capacidade de atendimento: Toda demanda encaminhada pelo Poder Judiciário. ✓

#### 2.5. Acolhimento Institucional

Acolhimento	Faixa etária	Dias/Horários	CRAS Referência
<b>Andança</b> Av. Imperador Pedro II, 1081 – Nova Petrópolis – SBC CEP: 09770-420	0 a 18 anos	24 horas	<b>CRAS I</b> No entanto, atendemos de todo o município.
<b>Raio de Sol</b> Rua Guadalaraja, 146 Assunção – SBC CEP: 09812-500	0 a 18 anos	24 horas	<b>CRAS II</b> No entanto, atendemos de todo o município.
<b>Arco-Íris</b> Rua Bunduk, 780 – SBC – CEP: 09812-580	0 a 18 anos	24 horas	<b>CRAS II</b> No entanto, atendemos de todo o município.

2.5.1 - Atendidos no mês: 65 crianças e adolescentes e seus familiares

2.5.2- Capacidade de atendimento: Embora haja indicativo de capacidade de atendimento pelas legislações vigentes, a Fundação Criança por ser o porta de entrada do município acaba atendendo toda a demanda apresentada pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário

### 3. JUSTIFICATIVA PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

O Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), é um serviço que está no âmbito de atuação da Proteção Social Especial (PSE) de média complexidade e atende 100% da demanda da cidade de São Bernardo do Campo, encaminhada pelo Poder Judiciário, para o devido cumprimento das medidas socioeducativas supramencionadas.

Tem por objetivo o acompanhamento de forma qualificada dos (as) adolescentes e, ou, jovens, em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), residentes no município de São Bernardo do Campo, conforme determina a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

Contribui com desenvolvimento pessoal e social destes, para a ressignificação e apreensão de novos valores, para uma efetiva e produtiva participação na vida social, a fim de que eles possam se relacionar melhor consigo mesmo, com sua família e com tudo que integra a sua circunstância, de acordo com as normativas<sup>1</sup> vigentes.

Em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a municipalização do atendimento preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um preceito de referência para as práticas de atendimento, exigindo que sejam prestadas dentro ou próximas dos limites geográficos dos municípios, objetivando o fortalecimento do contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos.

Ainda nesta conjuntura compondo a interface entre o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e SINASE, a Lei. 12.594/2.012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, define em seu artigo 5º, inciso III – que os municípios devem manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

De acordo com todo o arcabouço legislativo construído, o CASE promove suas ações coletivamente por meio de uma visão diferenciada de sociedade, onde os instrumentos legais são garantidos e com o exercício democrático proposto.

Através destas inúmeras tratativas, os adolescentes passaram a ter seus direitos que, até então, eram explicitamente violados, assegurados pela lei e operacionalizados pelos

---

<sup>1</sup>Normativas vigentes: a Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente datada de 1959, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração dos Direitos dos Menores, conhecidas como Regras de Beijing, de 1985; Preceitos Constitucionais; a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança em 1989, que antecederam à transição da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção Integral; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei 12.594/12- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE; Lei 12.435/11 - Sistema Único da Assistência Social – SUAS; o Sistema de Garantias de Direitos (Resolução 113) e resoluções que tratam do tema das medidas socioeducativas, bem como as deliberações dos Conselhos em todas as esferas.

diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos - SGD<sup>2</sup>. Assim está apoiado no campo normativo e é com base nestes marcos, bem como, nas mudanças ocorridas no adolescer nestes 26 anos da concepção do Estatuto da Criança e do Adolescente, que o Centro de Atendimento Socioeducativo, pretende reafirmar esta concepção e acredita que por meio da responsabilização, do empoderamento, bem como da valorização dos adolescentes e, ou, jovens enquanto cidadãos, eles poderão deixar de ser estigmatizados como “menores” e passarão a ser reconhecidos como sujeitos, protagonistas de suas escolhas e histórias de vida.

Salutar é a compreensão de que se trata inicialmente de um (a) adolescente, sujeito em processo peculiar de desenvolvimento, localizado em um contexto sócio-histórico específico, onde a transgressão figurou como meio de resposta aos impasses e tensões vivenciadas.

É necessário também entender o contexto social, cultural, político e econômico em que está inserido o adolescente e, ou, jovem e como esses fatores irão influenciar na construção de sua identidade.

Para Malvasi (2011, p.161):

Entre os pares geracionais, a participação no “mundo do crime” é muitas vezes valorizada (...) como estilo de vida, a busca de dinheiro fácil, do poder e do prestígio locais, são elementos de *performances* corporais e de narrativas dos jovens, que explicitam experiências sobrepostas, adquiridas tanto a partir de relações interpessoais ou institucionalizadas quanto de informações acumuladas em uma ampla representação de falas e imagens públicas, veiculadas pelos meios de comunicação e constantemente ressignificadas na música e no cinema. A identificação com o “mundo do crime” é participar de expressões juvenis de virilidade e força valorizadas por muitos jovens.

De acordo com Junqueira (2009), o adolescente atualmente em conflito com a lei, é de forma absolutamente inquestionável o protagonista de sua história. Assim, neste sentido, a equipe corrobora que, ainda que esteja em conflito com a lei, o adolescente e o jovem devem ser observados como seres humanos, passíveis de erros e responsáveis por suas ações.

---

<sup>2</sup>O Sistema de Garantia de Direitos - SGD “constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente” (Art. 1º, Res.113, CONANDA).

Segundo Jesus (2006), uma das causas apontadas pelos jovens para exclusão social está relacionada também à falta de espaços para o exercício do protagonismo juvenil, o que em geral colabora para a geração de situações cotidianas de violência.

Ainda neste sentido, o mesmo autor diz que o protagonismo deve ser concebido como participação da criança e do adolescente na adequação e execução da solução educativa entre aquelas que se propõe, ou seja, o processo de redirecionamento acontece ao mesmo tempo em que crianças e adolescentes tomam consciência de uma cidadania participativa e responsável.

Saliente-se que, conforme o autor citado, ao contrário das penas aplicadas ao adulto, a perspectiva socioeducativa significa comprometimento comum e continuidade social: o medo, o preconceito e estigmatização não podem separar o Estado e a sociedade dos adolescentes em conflito com a lei.

Criar oportunidades e condições educativas que favoreçam o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes, destacadamente aqueles que se encontram em conflito com a lei, tem sido um desafio permanente da sociedade brasileira contemporânea.

Se se objetiva realizar propostas de fato inclusivas, é mister adotar uma postura de respeito para com esses jovens, vez que, se eles são vistos como “marginais”, é porque foram colocados “à margem” de uma educação de qualidade, do acesso à saúde, à profissionalização, de uma convivência familiar saudável, em suma, do efetivo acesso ao exercício de seus direitos básicos.

Portanto, abordar o adolescente pela ótica do ato infracional, por um lado, significa desconsiderar sua trajetória pessoal na qual se insere o ato infracional praticado. Por outro lado, ao considerar todos os aspectos acima descritos, a exigência ao serviço executor de medidas socioeducativas e aos seus atores é a de um novo direcionamento da análise do ato infracional, que deve levar em conta suas relações familiares e a cultura dominante no sistema social ao qual o adolescente pertence, especialmente porque uma parte dessa cultura, por vezes, explode em expressões extremadas e reflexas de condições impostas para sua sobrevivência.

Neste contexto o CASE busca, concomitantemente, por meio da construção da ação-reflexão-ação, ultrapassar a execução da medida socioeducativa designada, com a finalidade de propor ao adolescente autor de ato infracional o reconhecimento de que ele pode ser

protagonista de sua própria história, traçar metas e objetivos, numa relação dialética<sup>3</sup>, pois, ao mesmo tempo em que ele modifica o ambiente ou a história na qual está inserido, é constantemente modificado por estes.

Durante o período em que o adolescente e, ou, jovem se encontra em cumprimento de uma medida socioeducativa, o caráter da ação socioeducativa é pedagógico e visa o desenvolvimento integral do adolescente e o acesso a todos os seus direitos.

Para Costa (2006), a relevância do processo educativo é exercer uma influência edificante na vida do adolescente e oferecer-lhe a oportunidade de compreender seu lugar e seu papel na sociedade, no contexto em que se encontra e como se dão suas escolhas para, posteriormente, fazê-las de forma protagônica e autônoma.

Nesta perspectiva, as ações que compreendem o trabalho do CASE vão ao encontro do que preconiza o SINASE (2006), de que o adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que visem contribuir com a sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais.

Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva (BRASIL, 2006, p. 46).

O CASE prima pela convivência familiar e comunitária e tem como premissa a matricialidade sociofamiliar, conforme descrita na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

De acordo com o SUAS, para a proteção social de Assistência Social, o princípio de matricialidade sociofamiliar significa que a família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p.24), o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto tem por objetivos:

---

<sup>3</sup>Segundo Gilberto Cotrin (2000), tudo se relaciona, quer no mundo humano, que no mundo social. “Nem um fenômeno... pode ser explicado isoladamente... separado do processo... o fenômeno torna-se totalmente desprovido de real significado” (p.260).

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Essas concepções são internalizadas e colocadas em prática pela equipe do CASE, cujo diferencial está na composição de saberes multidisciplinares e na centralidade de sua metodologia voltada aos atendimentos grupais, onde são trabalhados eixos temático-reflexivos, e atividades lúdico-pedagógicas. Simultaneamente, é oferecida atenção aos núcleos familiares também de forma grupal e, ou, individualizada, sendo esta, a abordagem metodológica adotada pelo serviço.

#### **4. OBJETIVO GERAL**

Acompanhar de forma qualificada os (as) adolescentes e, ou, jovens em cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, residentes no município de São Bernardo do Campo, contribuindo com seu desenvolvimento pessoal e social, com a ressignificação e apreensão de novos valores, para uma efetiva e produtiva participação na vida social, a fim de que eles possam se relacionar

melhor consigo mesmo, com sua família e com tudo que integra a sua circunstância, de acordo com as normativas<sup>4</sup> vigentes.

## 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

01. Acolher os adolescentes e seus familiares para reflexão e compreensão do processo socioeducativo, tendo como referência a comunidade socioeducativa (referência SINASE, pg. 41/42) e seus dispositivos para estabelecimento de vínculos e leitura contextual iniciais;

02. Garantir fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais;

03. Construir conjuntamente com o adolescente e família o Plano Individual de Atendimento (PIA), monitorando e readequando conforme as necessidades encontradas, indicando meios para a construção de um novo projeto de vida e formação para a cidadania;

04. Promover um conjunto de ações socioeducativas que contribua na formação do adolescente, ressignificando valores, bem como o acesso à formação de novos valores para uma efetiva e produtiva participação na vida social, de modo que venha a exercer uma cidadania autônoma e solidária, relacionando-se melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância, minimizando a possibilidade de práticas de atos infracionais reiteradas;

05. Promover e monitorar o acesso com sucesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes, de acordo com as necessidades e considerando suas particularidades;

---

<sup>4</sup>Preceitos Constitucionais e da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente – ECA; Lei 12.594/12- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE; Lei 12.435/11 - Sistema Único da Assistência Social – SUAS; o Sistema de Garantias de Direitos (Resolução 113) e resoluções que tratem do tema das medidas socioeducativas, bem como as deliberações dos Conselhos em todas as esferas.

06. Promover ações de orientação, conscientização e encaminhamentos que favoreçam o desenvolvimento de potencialidades e habilidades básicas do adolescente para o mundo do trabalho;

07. Propiciar o acesso dos adolescentes e suas famílias em atividades de lazer, esportivas, artísticas e culturais, como instrumento de inclusão social e desenvolvimento de potencial criativo, constituindo espaços de oportunização para a vivência de diferentes atividades;

08. Contribuir com a potencialização da capacidade protetiva da família por meio de ações que possibilitem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

09. Buscar articulação e parcerias com a rede e seus atores do SGD para assegurar a qualidade e equidade nos atendimentos socioeducativos prestados aos adolescentes;

10. Inserir e sistematizar dados para a formulação de políticas públicas nas áreas da infância e juventude;

11. Enviar relatórios técnicos que se fizerem necessários ao Poder Judiciário, para garantir o princípio do devido processo legal;

12. Acompanhar as audiências admonitórias e, ou homologação realizadas na Vara da Infância e da Juventude;

13. Promover a formação continuada da equipe executora, por intermédio de supervisões técnicas, capacitações, reuniões de equipe, grupos de estudo, intercâmbios com programas afins para o aprimoramento e avaliação do trabalho desenvolvido.

**6. METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS E FORMAS DE VERIFICAÇÃO.**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Etapa	Descrição da Etapa	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Atendimento os adolescentes e jovens encaminhados pelo Poder Judiciário	Acolhida	A acolhida é o primeiro contato que se inicia desde a chegada do (a) adolescente e, ou, jovem e seus responsáveis, que são recepcionados pelas equipes administrativa e técnica do CASE, de forma calorosa, para o início do cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e, ou, Prestação de Serviços à Comunidade.	100%	743	1º dia	15º dia
	Elaboração do PIA	Construção conjuntamente com o adolescente e família o Plano Individual de Atendimento (PIA), monitorando e readequando conforme as necessidades encontradas, indicando meios para a construção de um novo projeto de vida e formação para a cidadania.	100%	743	1º dia	15º dia
	Atendimento grupal	Grupos temático-reflexivos e, ou, lúdico-pedagógicos para promover ações socioeducativas, onde os (as) adolescentes refletem sobre a importância: do exercício da cidadania, não apenas pelo viés do Direito, mas também para exercitar seus deveres, tornando-se um agente de mudança; aspectos relacionados à diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; mundo do trabalho e subsídios para a construção de um projeto de vida.	100%	743	1º mês	6º mês

	Atendimento individual	Atenção individualizada aos adolescentes e jovens atendidos.	100%	743	1º mês	6º mês
	Visitação a exposições, museus, parques, etc.	Acesso dos adolescentes e suas famílias em atividades de lazer, esportivas, artísticas e culturais, como instrumento de inclusão social edesenvolvimento de potencial criativo, constituindo espaços de oportunidade para a vivência de diferentes atividades.	50%	350	1º mês	6º mês
	Apoio, orientação e acompanhamento familiar	Atendimento familiar grupal sistematizado em reuniões mensais com abordagem temático-reflexiva. Busca-se através deste ofertar momento de escuta interativa e compartilhamento das vivências, com o propósito de reconhecer seus modos de pensar e agir, bem como as possibilidades de reformulações, visando contribuir para o fortalecimento da capacidade protetiva da família.  Atendimento familiar individual para analisar o contexto sociofamiliar, identificação de possíveis demandas e efetuar as intervenções necessárias.	100%	743	1º mês	6º mês
Supervisão institucional e capacitação continuada	Contratação de profissional autônomo	Contratação de profissional autônomo especializado (pessoa física ou jurídica) para a realização de supervisão técnica ou capacitação da equipe de educadores: estudo de caso; monitoramento, avaliação do Projeto Político Pedagógico; interpretação de legislações vigentes, etc., através das discussões da prática e de abordagens teóricas;	100%	12	Jan	Dez
	Inserção dos educadores em cursos relacionados às temáticas: adolescência e, ou,	Inserção dos educadores em cursos relacionados às temáticas: adolescência e, ou, família e políticas afins, promovidos por outras instituições;	100%	12	Jan	Dez

	família e políticas afins, promovidos por outras instituições;					
	Participação da equipe em seminários, cursos, palestras, visitas técnicas, etc.;	Participação da equipe em seminários, cursos, palestras, visitas técnicas, etc.;	100%	12	Jan	Dez
	Reunião de equipe e, ou, grupo de estudo para propiciar situações de aprimoramento e avaliação do trabalho desenvolvido.	Reunião de equipe e, ou, grupo de estudo para propiciar situações de aprimoramento e avaliação do trabalho desenvolvido.	100%	12	Jan	Dez

(Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas)

## 7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

### 7.1. Atividades inerentes ao serviço

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
<p><b>Atividade: Acolhida</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Acolher os adolescentes e seus familiares para reflexão e compreensão do processo socioeducativo, tendo como referência a comunidade socioeducativa (referência SINASE, pg. 41/42) e seus dispositivos para estabelecimento de vínculos e leitura contextual iniciais.</p>	<p>A acolhida é o primeiro contato que se inicia desde a chegada do (a) adolescente e, ou, jovem e seus responsáveis, que são recepcionados pelas equipes administrativa e técnica do CASE, de forma calorosa, para o início do cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e, ou, Prestação de Serviços à Comunidade.</p> <p>Neste momento ocorre o vínculo necessário para a continuidade do atendimento iniciado. Esta etapa é significativa, à medida que compreende a escuta qualificada e empatia como fatores relevantes, ocasião em que também são esclarecidos o trabalho e objetivos do atendimento. Salienta-se que a acolhida não se limita ao primeiro contato, estendendo-se durante todo o processo socioeducativo;</p> <p>Atendimento individual: atenção personalizada ao adolescente e, ou, jovem e seus familiares mediante as demandas observadas;</p> <p>Entrevista inicial: coleta de dados por meio de um roteiro planejado para nortear o diagnóstico da situação e elaboração técnica de relatórios;</p> <p>Observação, escuta interativa e mediação das demandas trazidas pela família: ver e ouvir o que está explícito ou não e realizar as intervenções necessárias;</p> <p>Reinterpretação da Medida Socioeducativa.</p>	Diário
<p><b>Atividade: Participação nas audiências de justificação realizadas pela Vara da Infância e da Juventude</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Acompanhar as audiências de justificação e,</p>	Discussão de caso com o Sistema de Justiça, visando o acompanhamento do processo do socioeducando.	Semanal

ou homologação realizadas na Vara da Infância e Juventude.		
<p>Atividade: Supervisão institucional e capacitação continuada</p> <p>Objetivo: Promover a formação continuada da equipe executora, por intermédio de supervisões técnicas, capacitações, reuniões de equipe, grupos de estudo, intercâmbios com programas afins para o aprimoramento e avaliação do trabalho desenvolvido.</p>	<p>Contratação de profissional autônomo especializado (pessoa física ou jurídica) para a realização de supervisão técnica ou capacitação da equipe de educadores: estudo de caso; monitoramento, avaliação do Projeto Político Pedagógico; interpretação de legislações vigentes, etc., através das discussões da prática e de abordagens teóricas;</p> <p>Inserção dos educadores em cursos relacionados às temáticas: adolescência e, ou, família e políticas afins, promovidos por outras instituições;</p> <p>Participação da equipe em seminários, cursos, palestras, visitas técnicas, etc.;</p> <p>Reunião de equipe e, ou, grupo de estudo para propiciar situações de aprimoramento e avaliação do trabalho desenvolvido.</p>	<p>Quinzenal</p> <p>De acordo com a oferta</p> <p>De acordo com a oferta</p> <p>Semanal</p>
<p>Atividade: Elaboração e encaminhamento de relatórios da execução das medidas em meio aberto à Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo.</p> <p>Objetivo: Enviar relatórios técnicos que se fizerem necessários ao Poder Judiciário, para garantir o princípio do devido processo legal.</p>	<p>Sistematização do acompanhamento do processo socioeducativo, através da elaboração de relatórios: do Plano Individual de Atendimento (PIA), Informativo e de Encerramento.</p>	<p>15, 90 e 180 dias ou quando se fizer necessário</p>

## 7.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Atividade: Elaboração de	Envio de planilha dos nomes dos (as)	Mensal

<p>planilha com os dados cadastrais dos adolescentes e jovens e suas famílias</p> <p>.Objetivo: Garantir fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais</p>	<p>adolescentes e ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa, por meio eletrônico, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) / Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC);</p>	
<p>Atividade: Manutenção de uma agenda pré-estabelecida com a equipe do CREAS.</p> <p>Objetivo: Garantir fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais</p>	<p>Participação de reuniões de Cooperação Técnica com o CREAS, para pactuação dos encaminhamentos de casos concluídos, com posterior envio de planilha eletrônica apontando para qual serviço socioassistencial a família será encaminhada ou se não existe demanda socioassistencial.</p>	<p>Mensal ou de acordo com a demanda</p>
<p>Atividade: Articulação com a Diretoria de Ensino Regional - DER - e Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Objetivo: Promover e monitorar o acesso com sucesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes, de acordo com as necessidades e considerando suas particularidades.</p>	<p>Contatos telefônicos, e-mails, reuniões, discussões e visitas técnicas à rede de ensino municipal e estadual para a inserção, transferência escolar, acompanhamento da frequência e aproveitamento escolar do adolescente.</p>	<p>De acordo com a demanda</p>
<p>Atividade: Orientação e encaminhamento para o mundo do trabalho</p>	<p>Divulgação e encaminhamentos para cursos e, ou, oportunidades de inserção em atividade laboral, que favoreçam, em especial, os interesses, o desenvolvimento de potencialidades e habilidades básicas do adolescente, assim como aos seus familiares;</p> <p>Articulação com a rede de serviços;</p>	<p>Demanda e a oferta de oportunidades</p>
<p>Atividade: Articulação com o SGD</p> <p>Objetivo: Buscar articulação e parcerias com a rede e seus atores do SGD para assegurar</p>	<p>Contatos pessoais, por telefonemas e eletrônicos, seminários, reuniões intersectoriais, visitas técnicas, produções (cartilhas, vídeos institucionais, etc.), objetivando a Inclusão na rede de proteção social, serviços públicos e Sistema de</p>	<p>De acordo com a demanda</p>

a qualidade e equidade nos atendimentos socioeducativos prestados aos adolescentes.	Garantia de Direitos, com vistas a fortalecer a capacidade protetiva da família.	
Atividade: Registro e compilação dos dados qualiquantitativos do perfil dos adolescentes e jovens e suas famílias e das ações e encaminhamentos realizados pela equipe técnica  Objetivo: Inserir e sistematizar dados para a formulação de políticas públicas nas áreas da infância e juventude.	Elaboração de relatório descritivo e preenchimento de planilhas das atividades;  Inserção de informações sobre o adolescente e sua família no banco de dados do CASE, Websistema da SEDS, Portal da Fundação CASA, etc, e nos prontuários físicos.  Inserção dos procedimentos, articulações e encaminhamentos técnicos no banco de dados do CASE e Websistema da SEDS.	Mensal  Diário  Diário
Atividade: Elaboração e encaminhamento de relatórios da execução das medidas em meio aberto à Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo.  Objetivo: Enviar relatórios técnicos que se fizerem necessários ao Poder Judiciário, para garantir o princípio do devido processo legal.	Sistematização do acompanhamento do processo socioeducativo, através da elaboração de relatórios: do Plano Individual de Atendimento (PIA), Informativo e de Encerramento.	15, 90 e 180 dias ou quando se fizer necessário
Atividade: Prestação de contas acerca do financiamento do serviço (Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS – Estadual e Federal)  Objetivo:: Monitorar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – Estadual e Federal	Elaboração e envio de relatório qualiquantitativo, relatório mensal de atividades, lista de adolescentes e jovens atendidos e lista de adolescentes e jovens cujos casos foram concluídos (documentos emitidos de forma física e por meio eletrônico)	Mensal

### 7.3. Trabalho Social

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Atividade: Elaboração do PIA	Sistematização do acompanhamento do	Quinzenal

<p>Objetivo: Construir conjuntamente com o adolescente e família o Plano Individual de Atendimento (PIA), monitorando e readequando conforme as necessidades encontradas, indicando meios para a construção de um novo projeto de vida e formação para a cidadania;</p>	<p>processo socioeducativo, através da elaboração de relatórios: do Plano Individual de Atendimento (PIA), Informativo e de Encerramento.</p>	
<p>Atividade: Atendimentos em grupo. Objetivo: Promover um conjunto de ações sócio-educativas que contribua na formação do adolescente, ressignificando valores, bem como o acesso à formação de novos valores para uma efetiva e produtivaparticipação na vida social, de modo que venha a exercer uma cidadania autônoma e solidária, relacionando-se melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância, minimizando a possibilidade de práticas de atos infracionais reiteradas.</p>	<p>Grupos temático-reflexivos e, ou, lúdico-pedagógicos para promover ações sócio-educativas, onde os (as) adolescentes reflatam sobre a importância: do exercício da cidadania, não apenas pelo viés do Direito, mas também para exercitar seus deveres, tornando-se um agente de mudança; aspectos relacionados à diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; mundo do trabalho e subsídios para a construção de um projeto de vida; (Nessas atividades ocorre o fornecimento de lanches, visando proporcionar, além da ação pedagógica um espaço facilitador para a integração e socialização do grupo, bem como a complementação alimentar). Fornecimento de Vales Transportes com créditos providos pela Fundação Criança em bilhete eletrônico para a locomoção dos (as) adolescentes e jovens e, ou, suas famílias, para aqueles que necessitarem, garantindo a participação em todas as atividades promovidas durante o processo socioeducativo.</p>	<p>Semanal</p>
<p>Atividade: Atendimentos individuais. Objetivo: Ofertar atenção individualizada aos adolescentes e jovens atendidos.</p>	<p>Promoção de espaços de diálogo e reflexão individualizados, seja por agendamentos sistemáticos ou quando verificada a necessidade.</p>	<p>De acordo com a demanda</p>
<p>Atividade: Visitação a espaços culturais, esportivos e de lazer. Objetivo: Propiciar o acesso dos adolescentes e suas famílias em atividades de lazer, esportivas, artísticas e culturais, como instrumento</p>	<p>Articulação com as instituições por meio de contatos telefônicos, e-mails e visitas técnicas; Aquisição de ingressos; Utilização de veículo próprio da Fundação Criança ou locação de transporte.</p>	<p>De acordo com as ofertas e, ou, programações disponíveis</p>

<p>de inclusão social, edesenvolvimento de potencial criativo, constituindo espaços de oportunidade para a vivência de diferentes atividades.</p>		
<p>Atividade: Apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar, extensiva aos familiares dos adolescentes aguardando decisão judicial, nos casos de descumprimento da Medida Socioeducativa.</p> <p>Objetivo: Contribuir com a potencialização da capacidade protetiva da família por meio de ações que possibilitem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>Atendimento familiar grupal sistematizado em reuniões mensais com abordagem temático-reflexiva. Busca-se através deste ofertar momento de escuta interativa e compartilhamento das vivências, com o propósito de reconhecer seus modos de pensar e agir, bem como as possibilidades de reformulações, visando contribuir para o fortalecimento da capacidade protetiva da família;</p> <p>Atendimento familiar individual para analisar o contexto sociofamiliar, identificação de possíveis demandas e efetuar as intervenções necessárias;</p> <p>Inclusão no Sistema de Garantia de Direitos, com vistas a fortalecer a capacidade protetiva da família;</p> <p>Visita domiciliar com o objetivo do reconhecimento do contexto cultural, político e social no qual as famílias se encontram inseridas, da dinâmica familiar, das suas condições socioeconômicas, dos conflitos emergentes, bem como o núcleo familiar se organiza e se relaciona para, se necessário, procederem-se a posteriores intervenções;</p> <p>Contatos telefônicos.</p>	<p>Mensal ou de acordo com a demanda</p>

## 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

### 8.1. Atividades inerentes ao serviço

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Atividade</b>												
Acolhida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Participação nas audiências de justificação realizadas pela Vara da Infância e da Juventude	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Supervisão institucional e capacitação continuada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Elaboração e encaminhamento de relatórios da execução das medidas em meio aberto à Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### 8.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Atividade</b>												
Elaboração de planilha com os dados cadastrais dos adolescentes e jovens e suas famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Manutenção de uma agenda pré-estabelecida com a equipe do CREAS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a Diretoria de Ensino Regional - DER - e Secretaria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x

Municipal de Educação												
Orientação e encaminhamento para o mundo do trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com o SGD	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registro e compilação dos dados qualitativos e quantitativos do perfil dos adolescentes e jovens e suas famílias e das ações e encaminhamentos realizados pela equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Elaboração e encaminhamento de relatórios da execução das medidas em meio aberto à Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de contas acerca do financiamento do serviço (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – Estadual e Federal)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### 8.3. Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												
Elaboração do PIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Atendimentos em grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos individuais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x

Visitação a espaços culturais, esportivos e de lazer.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar, extensiva aos familiares dos adolescentes aguardando decisão judicial, nos casos de descumprimento da Medida Socioeducativa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 9. FORMAS DE AVALIAÇÃO

Atividade	Indicadores	Meio de verificação	Periodicidade
Acolhida	Número de adolescentes atendidos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida	Entrevista inicial, inserção nas medidas socioeducativas, planilha de atendimento/acompanhamento	Diário
Elaboração de planilha com os dados cadastrais dos adolescentes e jovens e suas famílias	Número de adolescentes e famílias atendidos	Tabelas elaboradas a partir do número dos adolescentes e famílias relacionados para o acompanhamento.	Mensal
Elaboração do PIA	Número absoluto de PIA elaborados	Participação do adolescente e família na elaboração do PIA e homologação no Poder Judiciário	Quinzenal
Atendimento grupal	Número de grupos temático-reflexivos e, ou lúdico-pedagógicos	Planilhas de acompanhamento/atividades	Semanal

Atendimento individual	Atenção individualizada aos adolescentes e jovens atendidos, realizada por meio de espaços de diálogo e reflexão, seja por agendamentos sistemáticos ou quando verificada a necessidade.	Planilhas de acompanhamento/ atividades	De acordo com a demanda
Articulação com a Diretoria Estadual de Ensino e Secretaria Municipal de Educação	Número de adolescentes, e, ou jovens matriculados nas unidades de ensino	Levantamento estatístico	De acordo com a demanda
Orientação e encaminhamentos que favoreçam o desenvolvimento de potencialidades e habilidades básicas do adolescente para o mundo do trabalho	Número de inserção em atividades que promovam o desenvolvimento de habilidades e, ou, cursos profissionalizantes.	Levantamento estatístico/ observação do comportamento estereotipado	De acordo com a demanda
Visitação a exposições, museus, parques, etc.	Número de atividades oferecidas e realizadas	Frequência e participação dos adolescentes e famílias	Bimestral
Apoio, orientação e acompanhamento familiar	Número de atendimentos às famílias  Número de visitas domiciliares  Número de atendimentos grupais	Levantamento estatístico  Estudo de caso  Levantamento estatístico	Mensal ou de acordo com a demanda

Articulação, sensibilização e conscientização da co-responsabilidade da rede socioassistencial, políticas públicas e outros atores envolvidos no processo socioeducativo.	Efetivação dos encaminhamentos realizados para os adolescentes e jovens, à rede de serviços	Levantamento estatístico (número de encaminhamentos X efetivação de adolescentes, e, ou jovens, na rede de serviços)	De acordo com a demanda
Registro e compilação dos dados qualitativos e quantitativos do perfil dos adolescentes e jovens e suas famílias e das ações e encaminhamentos realizados pela equipe técnica	Registro e compilação dos dados qualitativos e quantitativos do perfil dos adolescentes e jovens e suas famílias e das ações e encaminhamentos realizados pela equipe técnica	Elaboração de relatório descritivo e preenchimento de planilhas das atividades;  Inserção de informações sobre o adolescente e sua família no banco de dados do CASE, Websistema da SEDS, Portal da Fundação CASA, etc, e nos prontuários físicos.  Inserção dos procedimentos, articulações e encaminhamentos técnicos no banco de dados do CASE e Websistema da SEDS.	Mensal  Diário  Diário
Encaminhamento de relatórios à Vara da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo	Número de relatórios técnicos enviados ao Poder Judiciário	Número de ofícios encaminhados ao Poder Judiciário	15, 30, 60, 90 e 180 dias
Participação nas audiências admonitórias e, ou, homologação realizadas pela Vara da Infância e da Juventude.	Número de audiências agendadas pelo Poder Judiciário	Controle técnico-administrativo (planilhas, banco de dados)	Semanal ou de acordo com a demanda
Supervisão institucional e capacitação continuada	Qualificação da execução das medidas socioeducativas em meio aberto	Constatação e apreensão de elementos que demonstrem um alinhamento conceitual, teórico, metodológico e político	Quinzenal e, conforme demanda de cursos oferecidos

Prestação de contas acerca do financiamento do serviço (Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS – Estadual e Federal)	Compilação dos dados e elaboração de relatório de atividades	Elaboração e envio de relatório quali-quantitativo.	Mensal
---	--	---	--------

## 10. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

### 10.1- Recursos Humanos

Quant.	Cargo <sup>1</sup>	Formação	Carga horária	Vínculo <sup>2</sup>	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos <sup>3</sup>
			Semanal			
01	Coordenador de Programa Social	Psicologia	40	1	12.367,67	1 e/ou 2
10	Educadores SociaisSr.	Nível Superior: Psicologia/Serviço Social/ Direito/ Pedagogia/ Artes Plásticas e Letras	40	1	78.850,71	1 e/ou 2
03	Estagiários	Administração de Empresas; Serviço Social; Psicologia ou Artes Plásticas	30	5	3.606,00	1 e/ou 2
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40	1	2.480,37	1 e/ou 2
01	Motorista	Ensino Médio	40	1	3.757,23	1 e/ou 2
03	Oficineiros	Nível Superior: Ciências Sociais, Políticas ou Humanas.	24	2	7.840,00	1 e/ou 2
01	Supervisor Técnico	Pós Graduação Strito Sensu	2	2	3.200,00	1 e/ou 2
01	Supervisor/ Formador	Formação específica na área da temática sugerida	60 horas durante a vigência do	2	12.000,00	1 e/ou 2

			convenio <sup>5</sup>			
<sup>1</sup> Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses ( ) a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço						
<sup>2</sup> 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário						
<sup>3</sup> 1 – Próprio 2- Repasse FMAS 3 – Repasse FUMCAD						

## 10.2- Recursos materiais despesas

Quantidade	Categoria - Materiais Consumos	VALOR	FONTE <sup>1</sup>
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo		
Conforme demanda	Materiais: expediente; acondicionamento e embalagem; mesa; copa e cozinha; lúdico pedagógico; limpeza e produção de higienização; elétrico eletrônico; manutenção de bens imóveis; capacitação e áudio, vídeo e foto, etc	R\$16.020,00	1
Conforme demanda	Categoria - Outros serviços de terceiros: despesas com revelação de filmes fotográficos, encadernação e xerox; despesas com transporte; vale-transporte, estacionamento, pedágio, locação de ônibus, micro-ônibus e afins; despesas com passeios; ingressos para passeios (cinema, teatro, zoológico, circo e afins), etc.	R\$3.500,00	1
Conforme ocorrência	Despesas financeiras e bancárias	374,00	2
<b>TOTAL</b>		<b>R\$19.020,00</b>	
<sup>1</sup> 1 – Próprio 2- Repasse FMAS 3 – Repasse FUMCAD			

<sup>5</sup> Neste item a carga horária é total para a formação continuada, considerando que deverá ser observada a disponibilidade do profissional especializado e da equipe do CASE.

### 10.3 Recursos materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços]economicamente mensuráveis,no valor total de **R\$1.447.945,31** (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes
Bem Imóvel	R\$1.410.528,09	---
Bens Móveis	R\$37.417,22	---
<b>Total</b>	<b>R\$1.447.945,31</b>	---

### 10.4 - Aplicação dos Recursos Humanos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio<sup>1</sup>

Itens de Despesa	Salário	Encargos trabalhistas e previdenciários <sup>2</sup>	TOTAL
1 – Recursos Humanos – CLT	R\$ 673.330,72	R\$ 236.227,10	R\$ 909.557,82
2 – Recursos Humanos – Autônomos	R\$ 85.760,00		R\$ 85.760,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 759.090,72</b>	<b>R\$ 236.227,10</b>	<b>R\$ 995.317,82</b>

### 10.5-Aplicação de Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS	FUNDAÇÃO CRIANÇA
I	Rec. Humanos (do quadro)	R\$ 212.646,00	
II	Rec. Humanos (Autônomos)	R\$ 7.300,00	R\$ 61.308,00
VI	Outros materiais de consumo	-	R\$ 16.020,00
VII	Serviços Médicos (*)	-	-

VIII	Outros serviços de terceiros	-	R\$ 3.500,00
XV	Despesas financeiras e bancárias	374,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 220.320,00</b>	<b>80.828,00</b>

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

#### 11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

<b>CONCEDENTE: Município de São Bernardo do Campo – SEDESC</b>	
<b>Parcela</b>	<b>Valor</b>
1º	R\$ 24.480,00
2º	R\$ 24.480,00
3º	R\$ 24.480,00
4º	R\$ 24.480,00
5º	R\$ 24.480,00
6º	R\$ 24.480,00
7º	R\$ 24.480,00
8º	R\$ 24.480,00
9º	R\$ 24.480,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 220.320,00</b>

#### 12. PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2017.

Samuel Gomes Pinto  
Diretor Presidente